

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura de Sorocaba a conceder serviços de estacionamento rotativo em vias públicas, altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, revoga expressamente o artigo 4º da Lei nº 5.320, de 24 de Dezembro de 1996 e dá outras providências.

A **Emenda nº 02** é da autoria do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo e está condizente com nosso direito positivo, posto que não cria despesas não previstas (art. 63, inciso I, da CF).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 36/2015.

S/C., 9 de junho de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*